



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º2004, DE 10 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.755,05.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 20.485,07 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

043 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.647,28

050 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.640,20

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

133 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.700,72

02.04.04 – Fundeb 40%

12.361.0005.2.026 – Fundeb 40% - Fundamental

174 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.409,95

02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente

258 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

282 – 01 – 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas R\$ 2.005,00

288 – 01 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.347,67

292 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 252,00

02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos

300 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 680,00

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

301 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.905,45

302 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 396,80

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.485,07 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

037 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.170,00

040 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.477,28

049 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.640,20

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

131 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.700,72

02.04.04 – Fundeb 40%

12.361.0005.2.026 – Fundeb 40% - Fundamental

173 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.409,95

02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente

257 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

291 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 3.604,67

02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos

299 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 680,00

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

305 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.302,25

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 3.152,58 (Três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

06.182.0017.2.048 – Manutenção Proteção e Defesa Civil

308 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.768,71

309 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 383,87

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.152,58 (Três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0013.2.044 – Manutenção Serviços Rurais

272 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.152,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 154.117,40 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.007 – Assistência Farmacêutica

052 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.287,40

053 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 15.830,00

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

306 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$135.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.117,40 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 10 de Maio de 2019.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2004 em 10/05/19

Fls nº livronº

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta FM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.

